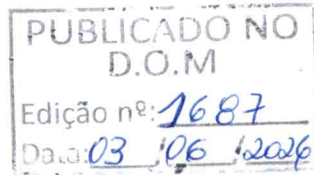




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.270, DE 3 DE JUNHO DE 2026



“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREGO DE MORADORES NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego de Moradores, com o objetivo de incentivar que vagas oferecidas por empresas instaladas no município sejam divulgadas preferencialmente aos residentes em Cajamar.

**Art. 2º** O programa será executado por meio dos mecanismos já existentes no âmbito da Administração Municipal, incluindo os sistemas de intermediação de mão de obra e os cadastros de trabalhadores residentes no município.

**Art. 3º** A Administração Municipal poderá desenvolver ações complementares relacionadas ao programa, tais como:

- I - divulgação de oportunidades de emprego em canais oficiais da Prefeitura;
- II - orientação aos moradores quanto ao cadastro, inscrição e encaminhamento para oportunidades de trabalho;
- III - divulgação de boas práticas de empresas que incentivem a contratação de trabalhadores residentes no município.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº 2.270/2026 - fls. 2

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 3 de junho de 2026.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito de Cajamar

**MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo